



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.

CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222

E-MAIL: prefeituradeparelhas@bol.com.br

DECRETO Nº 006/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS EM COMISSÃO (CCE-1), DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN,

O Prefeito do Município de Parelhas, Excelentíssimo Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Parelhas:

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e reordenar as concessões de vantagens financeiras aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e efetivação do respectivo controle administrativo;

CONSIDERANDO controlar as despesas da Administração Municipal, de acordo com a atual capacidade financeira do Município.

CONSIDERANDO as reiteradas quedas na Receita do Município;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais do funcionamento da máquina administrativa devem ser preservados;

CONSIDERANDO que o Município busca manter em dia o pagamento de seus servidores.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2458/2016, que fixou o subsídio dos Secretários Municipais, no valor de R\$ **4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados (congelados) por um prazo de 120 (cento e vinte) dias os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e cargos em comissão (CCE-1) em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 16 de janeiro de 2017.

Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Prefeito Municipal.